

D E C R E T O N° 14.628, DE 06 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.551.910,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – R\$ 4.551.910,53 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	1.000.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16350000		2.849.910,53
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16350000		702.000,00
TOTAL		4.551.910,53

Legenda: Descrição da Fonte de Recursos:
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

Sônia C. R. Palm de Andrade
Matr. 4813

